



Lei nº 06/93.

Acrescenta novos Cargos ao Quadro de Funcionários da Prefeitura e dá outras providências:

Art.1º- Ficam acrescentados os seguintes cargos'' ao quadro de Funcionários da Prefeitura;

- 03 guardas
- 01 mecânico
- 05 auxiliares de serviços gerais
- 01 auxiliar de mecânico
- 01 programador de sistemas
- 01 borracheiro
- 02 operadores de máquinas
- 02 agentes de saúde II
- 02 borrifadores

Art.2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 12 de janeiro de 1.993.

Presidente Alan Pereira Barreto

1º Secretário Gugonio R. de Souza

2º Secretário \_\_\_\_\_